DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:_____
Matrícula:_____
Rubrica:_____

Proposição: **PLEI - PROJETO DE LEI**
Número: **000185/2024**

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 29/11/2024
José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Institui o Programa Praça Cervejeira, no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Praça Cervejeira", iniciativa de fomento ao setor cervejeiro de Juiz de Fora, certificado pelo Estado de Minas Gerais como Arranjo Produtivo Local (APL), com o propósito de valorizar as cervejarias artesanais e do produto cerveja, importante ativo turístico, cultural e econômico da cidade.

Art. 2º Durante o período de vigência do programa, as praças da cidade poderão ser ocupadas pelas cervejarias locais, no formato **Beer Truck**, para a comercialização e consumo de seus produtos, difundindo a cultura cervejeira, atraindo turistas, gerando emprego e renda e retendo na cidade os recursos que nela são gerados.

Art. 3º As autorizações provenientes do programa "Praça Cervejeira" deverão observar as disposições do Decreto Municipal nº 15.914/2023 e suas posteriores modificações.

Art. 4º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 28 de novembro de 2024.

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB

Assinado Digitalmente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: 142994

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*